

CAPACITA CIVIL

TREINAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

Promoção



CREA-CE
capacitando



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Realização



universidade
aberta
do nordeste



Fundação
Demócrito Rocha
37 anos

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS **PARA PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA** **INCÊNDIO E PÂNICO**

Filipe Eduardo Bastos Bentemüller

Especialista em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico

Analista de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico

Coordenador do Programa de Estágio do CBMCE

Chefe da Célula Científica de Avaliação de Desempenho do Comando de
Engenharia do CBMCE

INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Gran Circo Norte-Americano

Niterói, RJ - 17 de dezembro
de 1961

Aprox. 500 mortos e 800
feridos

Agravantes: mal dimensionamento de saídas, ausência de pessoas treinadas, única saída bloqueada, lona combustível



Edifício Joelma

São Paulo, SP, 01 de fevereiro de 1974

Aprox. 179 mortos e 320 feridos

Agravantes: mal condições das instalações elétricas, ausência de escada de segurança





Boate KISS

Santa Maria, RS, 27 de janeiro de 2013

Aprox. 242 mortos e 680 feridos

Agravantes: ausência de sinalizações de emergência, saídas mal dimensionadas e obstruídas, extintores sem carga, falta de pessoas treinadas, falta de controle de material de acabamento

Qual a importância das medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações?

- Salvaguarda da vida e do patrimônio (econômico, cultural, histórico, etc);
- Auxiliar ao Corpo de Bombeiros nas operações de combate a incêndio e outros sinistros;
- Auxiliar os empregados, empregadores, usuários ou residentes na tomada de decisões em casos de sinistros;

Histórico da Segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado do Ceará

- A Diretoria de Serviços Técnicos foi criada pela Lei 9.660 de 06 de dezembro de 1972 sob a denominação de Seção Técnica de Prevenção e Combate a Incêndio.
- A Lei 10.421 de 09 de setembro de 1980 que, regulamentada pelo Decreto 14.139 de 17 de dezembro de 1980 (COSCIP capa amarela).
- A Lei 13.556 de 28 de dezembro de 2004 atualizou sobre a segurança contra incêndio e trouxe o advento das Normas Técnicas.

Histórico da Segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado do Ceará

- Constituição estadual Art. 190. VI – controle da observância dos requisitos técnicos contra incêndios de projetos de edificações, antes de sua liberação ao uso.
- Com a Lei Nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, a diretoria de serviços técnicos passou a nominar-se COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ou CAT, na forma abreviada.
- A Lei 16.361 de 2017 atualizou a 13.556 e revogou o decreto 28.085, autonomia para o CBM e novos prazos para certificados.

Histórico da Segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado do Ceará

- Desde 19 de fevereiro de 2019, a antiga Coordenadoria de Atividades Técnicas (CAT) passou a ser chamada de Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio (CEPI), por força do Decreto 32.978.

LEI 13556/04 E LEI 16361/17

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Lei 13.556 de 29 de dezembro de 2004

ART.1º

Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará, nos termos estabelecidos nesta Lei.

§1º. São objetivos desta Lei:

[...]

§2º. O Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, fica autorizado a estabelecer as exigências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, através da expedição de Normas Técnicas.

Lei 13.556 de 29 de dezembro de 2004

ART.2º

A expedição de licenças para construção, funcionamento de quaisquer estabelecimentos ou uso de construção, nova ou antiga, dependerão de prévia expedição, pelo órgão próprio do Corpo de Bombeiros, de Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico.

§ 2º As edificações residenciais exclusivamente unifamiliares estão isentas das exigências preconizadas nesta Lei, bem como as edificações residenciais com até 3 (três) pavimentos e/ou área total construída não excedente a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados). **[Redação dada pela Lei 16.361/2017]**

Lei 13.556 de 29 de dezembro de 2004

ART.2º

§3º. As edificações com ocupações mistas deverão seguir as exigências da ocupação de maior risco, desde que desprovidas de compartimentação. Caso contrário aplicam-se as exigências de cada risco específico.

§4º. A ocupação mista caracteriza-se quando a área construída destinada à ocupação diferenciada da principal seja superior a 10% (dez por cento).

ART.3º

São obrigatórias as medidas de segurança e proteção contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco do Estado.

Lei 13.556 de 29 de dezembro de 2004

ART.5º

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, no exercício de suas atribuições, fiscalizará toda e qualquer edificação e área de risco existente no Estado e, quando necessário, expedirá notificações, aplicará multas, procederá interdições ou embargos com o intuito de sanar as irregularidades verificadas.

§ 2º Verificando-se qualquer irregularidade no sistema de segurança e proteção contra incêndio e pânico, o Bombeiro Militar Fiscal notificará o responsável para comparecer ao CBMCE, onde será elaborado Termo de Adequação contendo as medidas necessárias para sua regularização, conforme prazos e Medidas Compensatórias estabelecidos em portaria do Comando-Geral do CBMCE. **[Redação dada pela Lei 16.361/2017]**

Lei 13.556 de 29 de dezembro de 2004

ART.6º

Para o efetivo cumprimento das medidas de segurança e proteção contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, o órgão próprio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, poderá vistoriar, mediante solicitação ou não, todos os imóveis detentores do Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico para verificação dos sistemas de segurança.

§ 1º O Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico terá validade de: **[Redação dada pela Lei 16.361/2017]**

- I – 2 (dois) anos para Risco Alto;
- II – 3 (três) anos para Risco Médio;
- III – 4 (quatro) anos para Risco Baixo.

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Passo a Passo da Regularização

Edificações com área construída acima de 750m² ou edificações com mais de 03 pavimentos



Edificações com concentração de público acima de 100 pessoas, indústrias de alto risco, cinemas, teatros, casas de fogos, venda ou depósito de explosivos e eventos temporários



Outras edificações



Apresentar projeto de combate a incêndio e pânico (pranchas), ART ou RRT, memorial e taxa para entrada do processo online conforme Portaria 194/2020



Análise do projeto pelo Comando de Engenharia e emissão do Certificado de Aprovação do Projeto em 15 dias úteis da solicitação, se aprovado



Solicitar vistoria técnica, mediante pagamento de taxa, para verificação de documentos e equipamentos de segurança contra incêndio instalados no local, no prazo de 30 dias da solicitação

Edificações classificadas como baixo/médio risco conforme Portaria 139/2021 do CBMCE



Preencher informações da edificação no sistema online SCAT para verificação do enquadramento conforme Portaria 185/2020



Certificado de Conformidade

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETO

TAXA DE ANÁLISE PAGA (DAE)

**PRANCHAS DO PROJETO (PSCIP) CONFORME NORMAS TÉCNICAS
E PORTARIA 194/20 DO CBMCE**

ART / RRT DE PROFISSIONAL HABILITADO

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME ANEXO B NA NT01/08

**CNPJ, COMPROVANDO A ATIVIDADE DESEMPENHADA NA
EDIFICAÇÃO**

**CARTA RESPOSTA (SE FOR CASO DE REANÁLISE OU
RECARIMBAÇÃO)**

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES CONFORME O CASO (FISPQ,
COMPROVANTE DE DATA DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO, ETC)**

**PRANCHAS APROVADAS ANTERIORMENTE EM PDF
(RECARIMBAÇÃO)**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

TAXA DE VISTORIA PAGA (DAE)

*** CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO PROJETO (SE FOR O CASO)**

*** PRANCHAS DO PROJETO (PSCIP) APROVADO (SE FOR O CASO)**

*** COMPROVANTE DE ÁREA CONSTRUÍDA (IPTU, ART/RRT)**

*** NOTA FISCAL DOS EXTINTORES**

*** CERTIFICADO E DOCUMENTOS DOS BRIGADISTAS (SE FOR O
CASO)**

*** FICHA DO ASSESSOR TÉCNICO (SE FOR O CASO)**

*** TESTE DE ESTANQUEIDADE DO GLP / GN (SE FOR O CASO)**

*** LAUDOS REFERENTES AO SPDA (SE FOR O CASO)**

*** ART DE MANUTENÇÃO OU COMISSONAMENTO DOS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

*** TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
(SE FOR O CASO)**

*** TERMO DE ABRANGÊNCIA DO GRUPO MOTOGERADOR (SE FOR O
CASO)**

*** DOCUMENTOS APRESENTADOS SOMENTE NO MOMENTO DA VISTORIA**

Portaria de Baixo Risco – 139/2021

Art. 1º Para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências, as edificações listadas no ANEXO I são classificadas como baixo risco.

Art. 2º As edificações que se enquadrarem nas condições listadas no ANEXO I ficam dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

§ 1º A dispensa dos atos públicos de liberação não exige a atividade de fiscalização do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndio, pânico e emergências.

[Link para Portaria 139/2021 do CBMCE](#)



Portaria de Baixo Risco – 139/2021

Art 3º Para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências, as edificações listadas no ANEXO II são classificadas como baixo risco simplificado ou médio risco simplificado.

Art 4º O licenciamento para atividades econômicas de edificações enquadradas no ANEXO II será simplificado, a partir do fornecimento de dados e declarações do responsável.

§ 1º O licenciamento simplificado dispensa vistoria prévia e apresentação de projeto técnico de segurança contra incêndio, ou documento semelhante, e autoriza o funcionamento da atividade econômica, permitindo o início de operação do estabelecimento imediatamente após o registro empresarial.



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Portaria de Baixo Risco – 139/2021

Art 4º § 4º O fornecimento de informações e declarações acarreta na assunção da responsabilidade pelo signatário da implementação e manutenção dos requisitos de prevenção contra incêndio, pânico e emergências, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais.

§ 5º A dispensa da vistoria prévia não exime o proprietário do imóvel, o empresário e o responsável pelo uso do estabelecimento do cumprimento das exigências técnicas na área de sua responsabilidade, bem como a instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio, pânico e emergências, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais.



Portaria de Baixo Risco – 139/2021

CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO

- [ANEXO I DA PORTARIA 139/21](#)
- [ANEXO II DA PORTARIA 139/21](#)



Recarimbação x Reanálise

Norma Técnica 01/2008 do CBMCE, item 4.2.7 (Substituição ou atualização do PSIP):

4.2.7.1 Substituição do PSIP (REANÁLISE):

- Ampliação de área construída (pagamento da diferença de área)
- Alteração substancial do(s) sistema(s) (Ex.: sistema hidráulico de combate a incêndio)
- Mudança de ocupação da edificação (Ex.: de C-2 para I-2)
- Mudança de layout desde que implique adoção de novas medidas de segurança contra incêndio e pânico
- Alterações substanciais no projeto que dificultem o entendimento e a análise

Recarimbação x Reanálise

Norma Técnica 01/2008 do CBMCE, item 4.2.7 (Substituição ou atualização do PSIP):

4.2.7.2 Atualização do PSIP (RECARIMBAÇÃO):

- 4.2.7.2.1 É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao PSIP aprovado [...]

Ex.: alteração de endereço, mudança de CNPJ (construtora), isenção de sistemas ou alterações simples que não impliquem redimensionamento das medidas de proteção.

Prazos dos Serviços

- Análise de projetos: 15 dias úteis;
- Vistoria técnica: 30 dias corridos;
- Auto-declaratório (baixo risco): Sai no ato da finalização da solicitação.

** Entrada de serviço via internet no sítio eletrônico do CEPI;*

** Alguns motivos obrigam a dar entrada somente presencial (diferença de área, problemas com DAE, isenção, Incorporadora);*

** Taxa de serviço (cód. 6505) tem validade de um ano corrido a contar do primeiro laudo de correções.*

Câmara Técnica

Norma Técnica 01/2008 do CBMCE, item 4.6.5 (Câmara Técnica):

4.6.5.1 Os membros da Câmara Técnica serão nomeados por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, sendo um total de 07(sete), devendo serem oficiais da ativa ou reserva, preferencialmente detentores de formação superior na área de engenharia.

4.6.5.2 A Câmara Técnica é o instrumento administrativo em grau de recurso que funciona como instância superior de decisão de assunto relacionado ao serviço de segurança contra incêndio e pânico.

4.6.5.3 A Câmara Técnica é utilizável nas fases de análise, vistoria ou quando há necessidade de estudo de casos especiais como forma de garantir o interessado a manutenção de exigências de futuro PSIP, a exemplo de:

- a) solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio;
- b) utilização de normas internacionais;
- c) utilização de novos sistemas construtivos ou de novos conceitos de medidas de segurança contra incêndio;
- d) casos em que o CAT não possua os instrumentos adequados para a avaliação em análise e/ou vistoria.

PRÁTICAS DE PROJETO

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E TAXA

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Classificação (CNAE)

O uso / ocupação da edificação é dado conforme CNAE principal da empresa registrado em seu CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.025.022/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1990
NOME EMPRESARIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CPBMEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.25-6-00 - Defesa Civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO R OTO DE ALENCAR	NUMERO 215	COMPLEMENTO *****

Estado do Ceará DAE - Documento de Arrecadação Estadual		Numeração do Código de Barras 856700000339 059100062021 123456789000 123456789000	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6505 - Taxa de Aprovação de projetos do Corpo de Bombeiros	2 - DATA VENCIMENTO 16/02/2023	3 - PAGAMENTO ATÉ 16/02/2023	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CNPJ: 12.345.678/0001-00 FAJ PRODUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA AV. BRASIL, 1.000, TANCREDO NEVES, FORTALEZA, CEARÁ null null null		4 - NOSSO NÚMERO 202362012345678	
		5 - PERÍODO REFERÊNCIA 022023	
		6 - VALOR PRINCIPAL 3.305,91	
		7 - MULTA 0,0	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - INDÚSTRIA 3 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO) FATOR MODERADOR: 0.12 AREA CONSTRUÍDA: 2508 CNAE: 2229399		8 - JUROS 0,0	
		9 - DESCONTOS 0,0	
		10 - TOTAL A RECEBER 3.305,91	
13 - CÓDIGO DE BARRAS 856700000339 059100062021 :		1ª VIA - CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO NO VERSO	



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



NORMA TÉCNICA N.º 001/2008

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS DAS EDIFICAÇÕES – NT01/08



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Observações da NT01/08

- Todas as medidas de segurança contra incêndio devem obedecer aos parâmetros estabelecidos nesta Norma Técnica, respeitando as exigências da Lei em vigor.
- Além das exigências da presente Norma Técnica, as edificações e áreas de risco deverão atender a exigências da Norma Técnica específica, quando esta existir, para o sistema em questão.
- Enquanto não for elaborada norma técnica específica, orientarão a elaboração do PSIP as NBR's que tratem das medidas de segurança contra incêndio e pânico requeridas para a edificação e áreas de risco

Emissão da Taxa

Formulário para emissão de DAE avulso para uso em solicitação de serviços no atendimento presencial do CEPI.

Tipo de taxa: *

- Taxa de Análise de Projeto
 Taxa de Vistoria Técnica
 Taxa de Parecer Técnico

O boleto/DAE será um boleto complementar? *

- SIM NÃO

Tipo de Pessoa *

- Jurídica Profissional Liberal

CNPJ: *

Razão Social: *

Área construída: *

CNAE a ser aplicado: *

Uso/Ocupação da edificação: *

Selecione o uso da edificação ▾

Município: *

Selecione o município ▾

Endereço: *

GERAR DAE

Cobrança da Taxa

Art.19. As Taxas de Aprovação de Projetos de Construção, de Vistoria Técnica em Edificações a pedido, referidas no anexo I desta Lei, devem ser calculadas segundo a fórmula: **FM x 2 UFIRCEs x A (M²)**, onde:

I – A é a área total construída em metros quadrados (m²);

II – FM é o fator multiplicador dos riscos (**0.06 para baixo e médio risco e 0.12 para alto risco**), em relação à carga de incêndio, apresentado pela edificação, conforme o anexo I de que trata esta Lei. (15.838/2015)

UFIRCE em 2022 valor de R\$ 5,18625

UFIRCE em 2023 valor de R\$ 5,49228

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

[LINK PARA MODELO DE ART](#)

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

FORMULÁRIO BAIXO RISCO

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Autodeclaração do Baixo Risco (SCAT)

Dados da Solicitação

Marque os itens que correspondem às atividades empregadas na edificação:

- I - A edificação possui quantidade de pavimentos igual ou inferior a 3.
- II - A edificação possui lotação igual ou inferior a 100 pessoas.
- III - A edificação não possui subsolo ou, caso haja, é usado apenas como estacionamento, sem abastecimento no local.
- IV - A edificação não possui líquido inflamável ou combustível acima de 1.000L (mil litros).
- V - A edificação não possui gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 100 kg (cento e noventa quilogramas), com recipientes fora da projeção da edificação.
- VI - A edificação não funciona como edificação dependente desde que o processo gestor esteja certificado, sendo observado como limite a data de certificação do processo gestor.
- VII - A edificação não funciona como atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possui, com leitos superior a 40 leitos.
- VIII - A edificação não é destinada a hospitais e locais cujos pacientes necessitam de cuidados especiais.
- IX - A edificação não é destinada a locais onde haja a predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção, como asilos, pré-escola, creches, escolas maternais, jardins da infância e similares
- X - A edificação não é destinada a comercialização ou revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP
- XI - A edificação não utiliza, armazenar ou comercializar quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis.
- XII - A edificação não possui produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas.

Confirmo que as informações são verdadeiras.

✓ CONTINUAR

MEMORIAL DESCRITIVO

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

ANEXO B
MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO:

Número da art do projeto:

Classificação da edificação:

Proprietário:

Projetista:

Classificação da atividade:

Risco:

Endereço:

Área total construída*:

Área total do terreno:

Número de Pavimentos:

Altura considerada:

Altura total da edificação:

Número de unidades por andar:

Número de unidades comerciais:

Número total de unidades:

Descrição dos pavimentos:

ANEXO B DA
NT01/08
MEMORIAL
DESCRITIVO



[LINK PARA MODELO DE MEMORIAL](#)

PORTARIA 194/20 E PRANCHAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

[LINK PARA PORTARIA 194/20](#)

Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

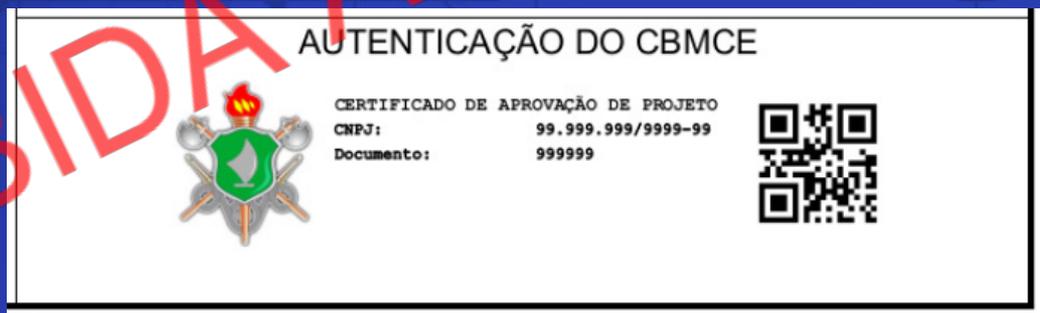
ART.1º

Os projetos de segurança contra incêndio devem ser apresentados, para fins de análise e aprovação do CBMCE, em formato eletrônico, com as plantas do projeto de segurança contra incêndio, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) e a taxa de projeto, se for o caso, todos em formato “.PDF”, para que seja analisado pelo setor competente no CBMCE;

Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

ART.2º

Fica criado o carimbo eletrônico de aprovação de projeto, conforme especificações da imagem abaixo, o qual será autenticado nas plantas após aprovação.



Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

ART.2º

§1º. As plantas a que se refere o artigo anterior serão encaminhadas para o email de cadastro do solicitante, junto aos demais documentos do processo, após aprovação do projeto;

§2º. O código QRcode inserido no carimbo eletrônico de aprovação permitirá acesso a todas as informações do projeto, a saber: as plantas aprovadas, memorial descritivo, ART, ou RRT, e a taxa, se for o caso;

Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

ART.3º

O site do CEPI/CBMCE (www.cepi.cb.ce.gov.br/downloads/arquivos) disponibilizará plantas na extensão "DWG" que servirão de modelo padrão, já com o espaço para impressão do carimbo de autenticação de aprovação, devendo, portanto, ser utilizada por todos os profissionais, conforme especificado na imagem abaixo.

§1º. Plantas apresentadas em desconformidade com o caput desse artigo farão o projeto ser reprovado, em razão de incompatibilidade com o sistema de autenticação digital.

§2º. Cada arquivo em formato "PDF" de prancha deverá conter apenas 01(uma) planta no tamanho disponibilizado pelo CBMCE (A0, A1, A2, A3), visto que a autenticação será feita individualmente, para cada arquivo submetido ao sistema.

Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

ART.4º

Para fins de padronização dos sistemas de segurança utilizados nos projetos de segurança contra incêndio, fica regulamentado o uso de cores nos projetos, da seguinte forma:

- a) **Vermelho**: Para uso em sistemas como hidrantes, Sprinklers, extintores e central de gás e tubulações;
- b) **Verde escuro**: Para uso em Sinalização e iluminação de emergência;
- c) **Azul escuro**: Sistema de Alarme, detecção e proteção contra descargas atmosféricas;

Parágrafo Único. Demais sistemas, equipamentos ou qualquer situação não citada anteriormente e que tenha relação com a segurança contra incêndio, poderão ser inseridos em preto e branco, destacando a situação através de observações ou citações no projeto;

Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

ART.5º

As medidas estabelecidas no carimbo padrão estão marcadas como 5cm x 17,5cm, conforme planta em DWG, disponibilizada pelo CBMCE no site www.cepi.cb.ce.gov.br/downloads/arquivos, sendo proibida a alteração dessa margem específica, ficando o espaço restante destinado ao carimbo do profissional ou empresa, respeitando os preceitos legais do previsto na NBR 6492/94 contendo as informações necessárias à avaliação do projeto.



Portaria 194 de 27 de agosto de 2020

ART.6º

As plantas apresentadas para análise devem conter pelo menos um item com cotas conhecidas em cada prancha, ou, caso haja desenhos em escalas diferentes no mesmo arquivo, um ou mais itens em cada escala devem ser cotados para que seja possível calibrar a ferramenta régua no leitor de PDF.



PRINCIPAIS ERROS COMETIDOS EM PRANCHAS

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

LAYERS ILEGÍVEIS

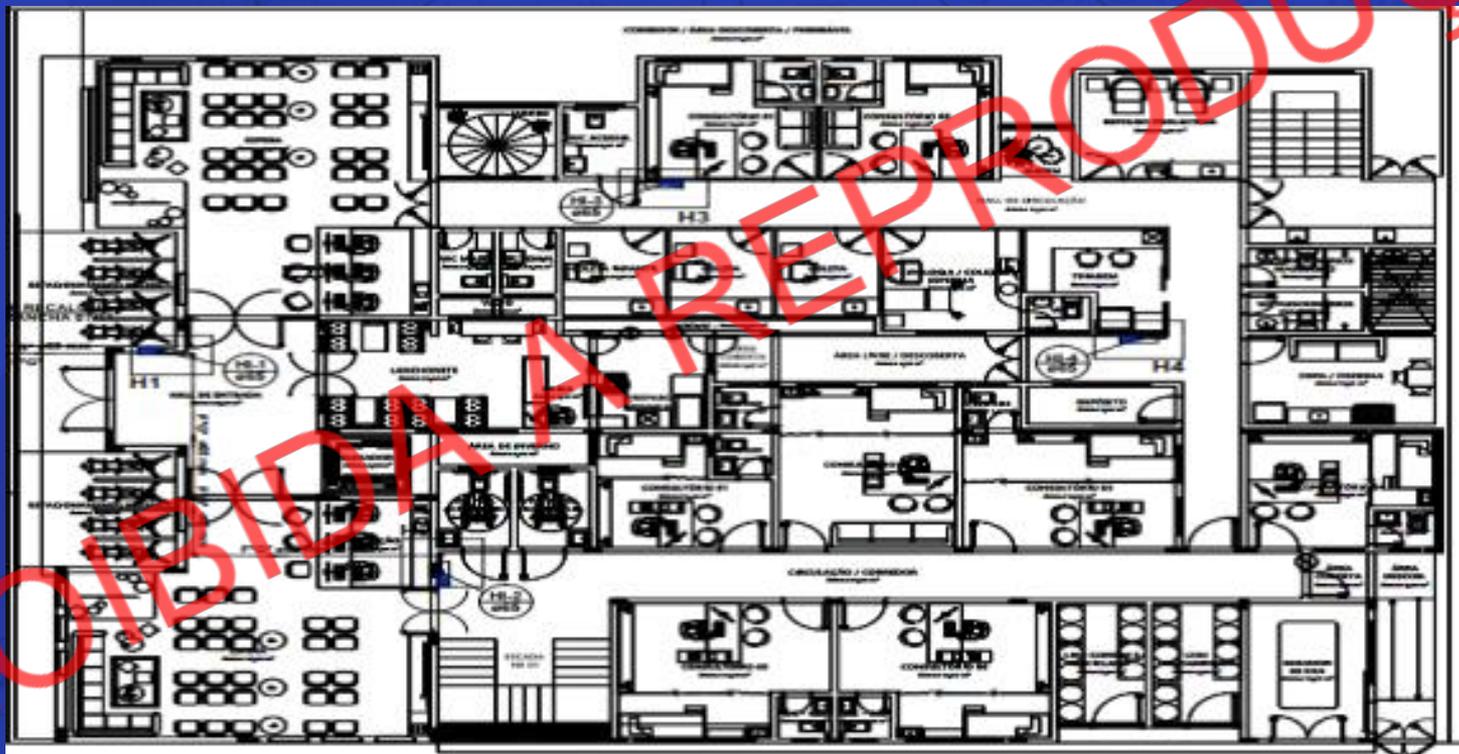


PRANCHAS EM ARQUIVO ÚNICO



PROIBIDA A REPRODUÇÃO

ERRO NAS CORES DO PROJETO



SEM ESPAÇO PARA O CARIMBO

HIDRANTES			
PLANTA BAIXA PAVIMENTO TERREO			
DETALHE DO HIDRANTE DE RECALQUE			
00	DETALHE DA BOMBA		07/05/2020
REV:	DESCRIÇÃO:	DATA:	VISTO:
TITULO DO PROJETO:			
FINALIDADE DA OBRA/TIPO DE EDIFICAÇÃO:			
EXECUÇÃO / COMERCIAL			
ENQUADRAMENTO DA OBRA:			
TITULO DO PROJETO - ENGENHARIA RESPONSÁVEL:		DATA:	REVISÃO:
		07/05/2020	00
		ESCALA:	FOLHA:
		1 / 100	INC 007
IDENTIFICAÇÃO:		ETAPA PROJETO:	TOTAL FOLHA:
XXXXXXXXXX -PE-F011-R00		PE	
TIPO DE PROJETO:		PROJEÇÃO:	011
PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

**PASSO A PASSO DA
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE
PROJETO (SCAT)**

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

PASSO 01 - ACESSO

- Acesso pelo site: <<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>>
- Aba serviços

PORTAL DO GOVERNO | SSPDS | CORPO DE BOMBEIROS | CASA CIVIL | MAIS SITES ▾

A A- A+ 🔍

 Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

Do que você precisa? 🔍

 OUVIDORIA ESTADUAL |  CEARÁ TRANSPARENTE |  ACESSO À INFORMAÇÃO

IMPRENSA | INSTITUCIONAL | **SERVIÇOS** | DOWNLOADS | FALE CONOSCO | VÍDEOS TÉCNICOS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

PASSO 02 – SERVIÇOS

- Aba serviços » Aba Solicitação de Análise de Projetos, Vistoria Técnica e Recarimbação.

Serviços

Relação de serviços oferecidos pelo Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio – CEPI/CBMCE:

Solicitação de Análise de Projetos, Vistoria Técnica e Recarimbação

Acompanhamento de solicitação e verificação de autenticidade de documento emitido

O que é Análise de Projetos Digital?

O que é Vistoria Técnica?

Emissão de taxas

Relação de empresas cadastradas

Relação de Profissionais habilitados

Cadastramento de profissionais

Cadastramento de empresas

Alerta sobre fraudes

SCAT (HOMOLOGAÇÃO)

VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE DAE

PASSO 03 – DADOS SOLICITANTE

- Dados do solicitante e CNPJ da Edificação (obs.: CAEPF somente presencial)

Comando de Engenharia
de Prevenção de Incêndio

Formulário de solicitação de serviços do CEPI/CBMCE

Dados do solicitante

Tipo de solicitante * Engenheiro

CPF: * [REDACTED]-03

Nome: * [REDACTED]

Telefone * (65) [REDACTED]

Email * [REDACTED]@gmail.com

Dados da edificação

CNPJ da empresa: * [REDACTED]0001-03

Tipo de Serviço

AVISO: Solicitação de serviços para festas e eventos deve ser realizada somente de forma PRESENCIAL e com um mínimo de 72h de antecedência do evento.

Serviço: * Análise de Projeto Vistoria Técnica Recarimbação de Projeto

Confirmo que as informações são verdadeiras.

PASSO 04 – EDIFICAÇÃO GESTORA

- Informações de edificação gestora ou não

Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

Formulário de solicitação de serviços do CEPI/CB/MCE

Uma Edificação Gestora é um empreendimento no qual possui diversas empresas (CNPJs) ligados a ele, compartilhando itens de segurança em comum (saídas, extintores, hidrantes, etc). Temos como exemplo básico um shopping center, onde há diversas lojas dentro da mesma edificação. Dessa maneira, o Processo Gestor é um número fornecido pelo Corpo de Bombeiros para edificações já regularizadas, disponível em seu Certificado de Aprovação de Projeto ou Certificado de Conformidade.

Dados da Edificação Gestora

A edificação está dentro de outra? * SIM NÃO

Número do processo da Edificação Gestora: *

CNPJ da Edificação Gestora: *

Confirmo que as informações são verdadeiras

CONTINUAR

CEPI.CB.CE.GOV.BR QUARTEL CENTRAL DO CORPO DE BOMBEIROS HORÁRIO DE ATENDIMENTO NOSSOS CANAIS

RUA LIBERATO BARROSO, 1400 - JACARECANGA 08:00 ÀS 12:00 HORAS

FORTALEZA, CE 14:00 ÀS 16:30 HORAS

CEP: 60.030-161

© 2017 - 2019 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

PASSO 05 – DADOS DA EDIFICAÇÃO

- Informações de construtivas da edificação, ponto de referência e CNAE.

Selecione a atividade econômica que mais se adequa ao estabelecimento comercial, baseado no CNPJ inserido

Dados da edificação

Ponto de referência: *

Uso/Ocupação da edificação: *

Área do terreno: *

Área construída: *

Altura: *

Número de pavimentos: *

Número de subsolos: *

Documentos obrigatórios

PASSO 06 – ANEXO DE ARQUIVOS

- Anexo de arquivos. Primeiro espaço **SOMENTE PRANCHAS** para carimbar. Segundo espaço, demais arquivos do processo.

Documentos obrigatórios

Adicionar pranchas *

Adicione nesse campo somente pranchas para carimbação no modelo padrão disponível no portal do CEF. Pranchas adicionadas fora desse campo ou fora do padrão serão reprovadas.

[Click aqui para o Modelo padrão para pranchas.](#)

Pranchas no modelo padrão em formato PDF.	
Nenhuma prancha adicionada.	

Adicionar outros documentos *

Adicione nesse campo os demais arquivos obrigatórios solicitados.

Outros documentos obrigatórios em formato PDF.	
Nenhum documento adicionado.	

Confirme que as informações são verdadeiras.

PASSO 06 – ANEXO DE ARQUIVOS

- Anexo de arquivos. Primeiro espaço SOMENTE PRANCHAS para carimbar. Segundo espaço, demais arquivos do processo.

Documentos obrigatórios

Adicionar pranchas *

Adicione nesse campo somente pranchas para carimbeção no modelo padrão disponível no portal do CEP. Pranchas adicionadas fora desse campo ou fora do padrão serão reprovadas.

Click aqui para o Modelo padrão para pranchas.

+ Adicionar pranchas

Pranchas no modelo padrão em formato PDF.

01 PRANCHA [REDACTED].pdf	✖ REMOVER
---------------------------	-----------

Adicionar outros documentos *

Adicione nesse campo os demais arquivos obrigatórios solicitados.

+ Adicionar outros documentos

Outros documentos obrigatórios em formato PDF.

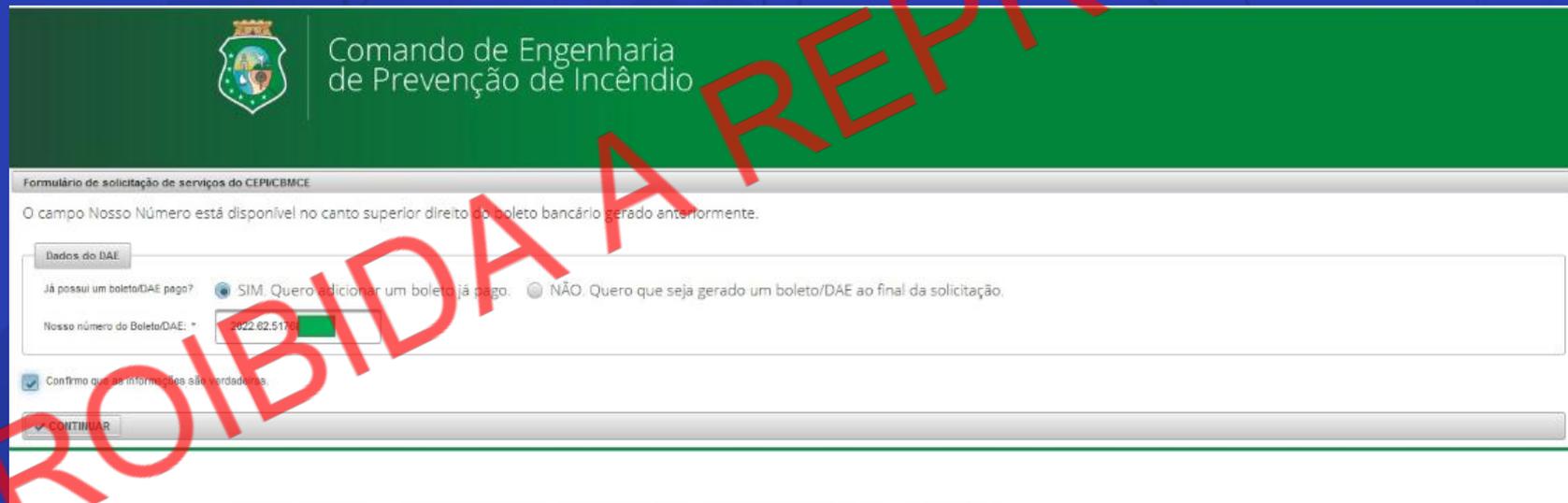
CARTÃO CNPJ.pdf	✖ REMOVER
DAE [REDACTED].pdf	✖ REMOVER
Taxa aprov. Bombeiros.pdf	✖ REMOVER
ART PROJETO ASSINADO.pdf	✖ REMOVER
MD [REDACTED].LTDA.pdf	✖ REMOVER

Confirmo que as informações são verdadeiras.

CONTINUAR

PASSO 07 – TAXA

- Inclusão de número DAE, ou geração de DAE. (Orientamos a ser gerado e pago primeiramente o DAE para depois ser solicitado entrada)



The screenshot shows a web form for the 'Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio'. The form is titled 'Formulário de solicitação de serviços do CEPICBMCE'. It contains a message: 'O campo Nosso Número está disponível no canto superior direito do boleto bancário gerado anteriormente.' Below this, there is a section 'Dados do DAE' with a question: 'Já possui um boleto/DAE pago?' with two radio button options: 'SIM. Quero adicionar um boleto já pago.' (selected) and 'NÃO. Quero que seja gerado um boleto/DAE ao final da solicitação.' There is also a text input field for 'Nosso número do Boleto/DAE: *' with the value '2022.02.5176'. At the bottom, there is a checkbox 'Confirmo que as informações são verdadeiras.' and a 'CONTINUAR' button.

Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

Formulário de solicitação de serviços do CEPICBMCE

O campo Nosso Número está disponível no canto superior direito do boleto bancário gerado anteriormente.

Dados do DAE

Já possui um boleto/DAE pago? SIM. Quero adicionar um boleto já pago. NÃO. Quero que seja gerado um boleto/DAE ao final da solicitação.

Nosso número do Boleto/DAE: * 2022.02.5176

Confirmo que as informações são verdadeiras.

CONTINUAR

PASSO 08 – REVISÃO

- Revisão de informações e confirmação de submissão.

Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio

Formulário de solicitação de serviços do CE/PC/CMCE

Após verificar os dados apresentados, confirme a solicitação.

Serviço solicitado:	Reatribuição de Projeto
Solicitante:	Projetística
CPF:	[REDACTED]
Nome:	[REDACTED]
Telefone:	(85) [REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]@gmail.com
CNPJ da empresa:	[REDACTED]
Razão Social:	[REDACTED]
Endereço de edição:	[REDACTED]
Área construída:	1.033,40m ²
Área do terreno:	2.650,00m ²
Classificação:	01.805 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE / CHAE: 4200900 / Carga: 700M/h (MÉDIO)
Altura:	3,00m
Número de pavimentos:	1
Número de subsolos:	0

ART 298 CÓDIGO PENAL - FALSI DANE IDEOLÓGICA

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele seja a verdade, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Penal: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, e infração, se o documento é particular.

Confirmo que as informações são verídicas.

REINICIAR SOLICITAÇÃO

EXEMPLO DE PROJETO BÁSICO

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

[LINK PARA PROJETO](#)

“Pessoas normais falam sobre coisas, pessoas inteligentes falam sobre idéias, pessoas medíocres falam sobre pessoas”

Platão

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CAPACITA CIVIL

TREINAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

Promoção



CREA-CE
capacitando



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Realização



universidade
aberta
do nordeste



Fundação
Demócrito Rocha
37 anos